



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: **0671** /2005

ABERTURA: 29/08/2005 - 16:22:14

REQUERENTE: PREFEITO MUNICIPAL

SOLICITAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: "DISPÕE SOBRE PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2006 A 2009".

Paulo Cesar de Ferraz
Assessor Técnico
Patrimônio, Protocolo
Arquivado

Tramitação	Data
<i>Templos Leitura</i>	<i>05/09/05</i>
<i>Comissões de Justiça, 5 *</i>	<i>19/09/05</i>
<i>Comissões de Finanças *</i>	<i>__/__/__</i>
<i>Comissões de Educação *</i>	<i>__/__/__</i>
<i>Mesa</i>	<i>03/10/05</i>
<i>Mesa</i>	<i>10/10/05</i>
<i>Aprovado</i>	<i>05/12/05</i>
	<i>__/__/__</i>
	<i>__/__/__</i>
	<i>__/__/__</i>
	<i>__/__/__</i>



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 0671/2005

"DISPÕE SOBRE PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2006 A 2009."

Projeto de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, dispondo sobre a instituição do Plano Plurianual do Município de Linhares para o quadriênio 2006 a 2009, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º da Constituição Federal.

O Projeto de Lei destacado tem respaldo na Lei Orgânica Municipal, não existindo motivos que impeçam sua normal tramitação nesta Casa de Leis.

Assim, a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA da Câmara Municipal de Linhares, entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei que ora se discute, é de **Parecer Favorável à sua aprovação**, por ser Constitucional, tudo de conformidade com o parecer da Procuradoria.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e cinco.


FRANCISCO TARCÍSIO SILVA
Presidente


ALAIR ANTÔNIO PESSOTTI
Relator


FRANCISCO LOPES DA COSTA
Membro



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, OBRAS E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

PROJETO DE LEI Nº 0671/2005

"DISPÕE SOBRE PLANO PLURIANUAL PARA O
PERÍODO DE 2006 A 2009."

Projeto de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, dispondo sobre a instituição do Plano Plurianual do Município de Linhares para o quadriênio 2006 a 2009, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º da Constituição Federal.

O Projeto de Lei em destaque tem guarida na Lei Orgânica Municipal, não existindo motivos que obstem sua tramitação nesta Casa de Leis.

Assim, a COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, OBRAS E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE da Câmara Municipal de Linhares, é de **Parecer Favorável à sua aprovação**, de conformidade com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e cinco.

MILTON FONSECA BAPTISTA
Presidente

FRANCISCO LOPES DA COSTA
Relator

ADEMIR JOSÉ DE LIMA
Membro



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA PROCURADORIA

PROJETO DE LEI Nº 0671/2005

**"DISPÕE SOBRE PLANO PLURIANUAL PARA O
PERÍODO DE 2006 A 2009."**

Projeto de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, dispondo sobre a instituição do Plano Plurianual do Município de Linhares para o quadriênio 2006 a 2009, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º da Constituição Federal.

O Projeto de Lei destacado tem respaldo na Lei Orgânica Municipal, não existindo motivos que impeçam sua normal tramitação nesta Casa de Leis.

Isto posto, a PROCURADORIA da Câmara Municipal de Linhares, entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei que ora se discute, é de **Parecer Favorável à sua aprovação**, por ser Constitucional.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e cinco.


EIDO VALNEIDE VICHI

Procurador



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 0671/2005

"DISPÕE SOBRE PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2006 A 2009."

Projeto de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, dispondo sobre a instituição do Plano Plurianual do Município de Linhares para o quadriênio 2006 a 2009, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º da Constituição Federal.

O Projeto de Lei destacado tem respaldo na Lei Orgânica Municipal, não existindo motivos que impeçam sua normal tramitação nesta Casa de Leis.

Assim, a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO da Câmara Municipal de Linhares, é de **Parecer Favorável à sua aprovação**, de conformidade com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e cinco.

PEDRO JOEL CELESTRINI
Presidente

ADEMIR JOSÉ DE LIMA
Relator

CARLOS ALMEIDA FILHO
Membro